



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

Edição nº 3248 - Ano XXII

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
DECRETOS	3
DESPACHOS	4
ESTÁGIO REMUNERADO	5
EXTRATOS	6
LEIS	7
LICITAÇÕES	9
NOTIFICAÇÕES	13
PORTARIAS	14
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	15
SECRETARIA DE FINANÇAS	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	18

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



VEM AÍ
DE 4 A 8 DE NOVEMBRO
9ª SIPAT
Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho

- ✓ Saúde Física e Mental
- ✓ Bem-Estar no Trabalho
- ✓ Combate ao Assédio
- ✓ Vida e Saúde



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3248 - Ano XXII, 17 de Outubro de 2024

DECRETO Nº 8.112, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área a ser destacada da matrícula nº 07853, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 234,69m², a ser destacada da matrícula nº 07853, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessária para o alargamento da Rua Anísio Consoline, do loteamento Vivendas do Engenho D'água, neste Município, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 201600004833:

Área: 234,69m² (área a ser desapropriada para alargamento da Rua Anísio Consoline)

Confrontantes

(Observador de frente para o imóvel)

20,00 metros de frente para a Rua Anísio Consoline; 9,60 metros em reta do lado esquerdo, confrontando o Lote 18; 12,95 metros em reta do lado direito, confrontando com a Vela nº 02; 20,32 metros em curva nos fundos, confrontando com o Lote 19 (remanescente).

Área: 765,31m² (Área Remanescente do Lote 19)

Confrontantes

(Observador de frente para o imóvel)

20,32 metros em curva de frente para a Rua Anísio Consoline; 40,40 metros em reta do lado esquerdo, confrontando o Lote 18; 37,05 metros em reta do lado direito, confrontando com a Vela nº 02; 20,00 metros nos fundos confrontando com o Lote 07 da quadra 20.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 11 de outubro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3248 - Ano XXII, 17 de Outubro de 2024

Processo nº 7866.2024**Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Contratação de Assessoria e Capacitação em atendimento a Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, por inexigibilidade de licitação.**

Versam os autos a respeito de solicitação da *Secretaria de Cultura e Turismo* visando contratação de assessoria e capacitação em atendimento a Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para treinamento dos servidores da Secretaria solicitante, para oferecer suporte aos envolvidos da Lei supracitada.

Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Requisição de Serviços e demais documentos necessários para a formalização da contratação (fls. 02/74).

A *Procuradoria Municipal* manifestou-se opinando pela possibilidade jurídica da contratação, pela via excepcional da inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais dispostos no respectivo parecer (fls. 75/79).

E para cumprir integralmente as exigências constantes no parecer jurídico, foram apresentados novos documentos e nova manifestação (fls. 80/87).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para a contratação por meio de inexigibilidade, no valor total de R\$ 1.599,84 (mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) (fls. 88/89).

A *Secretaria de Governo* certificou que a *Secretaria de Cultura e Turismo* realizou a previsão da despesa no Plano de Contratações Anual de 2024 (fl. 90).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 74, III, “f” c.c. art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **RATIFICO e HOMOLOGO** o ato de **Inexigibilidade de Licitação**, para contratação da empresa **MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 45.726.662/0001-81, pelo valor total de R\$ 1.599,84 (mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para treinamento dos servidores da *Secretaria de Cultura e Turismo*.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 10 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº.: 7332.2024**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itatiba**Assunto:** Apuração de suposta infração funcional

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.

DECIDO:

Diante da existência de elementos mínimos da materialidade e autoria do ato infracional, **DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar** para apuração dos fatos que, se comprovados, poderão configurar violação aos incisos II, III e IV do art. 42 e inciso XII do art. 43, ambos da Lei Municipal nº 3.239/1999, bem como, **AUTORIZO** a elaboração da Portaria, nos termos do artigo 39 da Lei 5.123/2018.

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo do nome do servidor.

Cientifique-se a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

Por fim, encaminhe-se os autos à **Técnica Legislativa** para prosseguimento.

Itatiba, 16 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3248 - Ano XXII, 17 de Outubro de 2024

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura da vaga abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail <agendaverde@meioambiente.itatiba.sp.gov.br> ou protocolar o currículo no balcão de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente no Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município **até a data de 31/10/2024**.

Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo;

II – Endereço;

III – Telefone para contato e e-mail;

IV – Curso e período em que o candidato está cursando;

V – Instituição de ensino;

VI – Áreas de conhecimentos;

VII – Área de experiência se tiver; e

VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
1	SMAA - Agenda Verde e Arborização	Biologia, Engenharia Agrônômica e Engenharia Florestal	A partir do 1º Semestre, exceto o último

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3248 - Ano XXII, 17 de Outubro de 2024

Extrato do Termo de Contrato n.º80/2024. Processo Administrativo n.º04322/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º60/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal (**Lote: 11**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato. **Valor:** R\$ 3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Assinatura:** 03/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º81/2024. Processo Administrativo n.º04322/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º60/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal (**Lotes: 06 e 09**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato. **Valor:** R\$ 12.935,00 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Assinatura:** 03/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º82/2024. Processo Administrativo n.º01709/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º76/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BOLDER MEDICAL LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de laudos nas condições ambientais de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato. **Valor:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085, 04.122.0004.2.056, 10.301.0007.2.027, 06.182.0002.2.092, 12.361.0008.2.036, 04.122.0003.2.017. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 03/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º83/2024. Processo Administrativo n.º04322/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º60/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal (**Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato. **Valor:** R\$ 124.149,00 (cento e vinte e quatro mil e cento quarenta e nove reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Assinatura:** 08/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º84/2024. Processo Administrativo n.º04322/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º60/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** POVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal (**Lotes: 07 e 10**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato. **Valor:** R\$ 10.742,00 (dez mil e setecentos e quarenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Assinatura:** 08/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º85/2024. Processo Administrativo n.º04322/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º60/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GENERAL MTM! MERCADO TATICO MAYNARD LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal (**Lote 08**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato. **Valor:** R\$ 36.542,35 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Assinatura:** 08/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º86/2024. Processo Administrativo n.º06746/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º81/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** VIKS ELEVADORES LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de elevadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato. **Valor:** R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 04.122.0005.2.003, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º87/2024. Processo Administrativo n.º07483/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação, Artigo 75 XV da Lei n.º14.133/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para realização de Processo Seletivo de contratação de professores para substituições eventuais e auxiliares de classe I e II para o exercício de 2025, mediante a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação, conforme justificativas dos autos do PA n.º07483/2024 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** A CONTRATADA receberá única e tão somente os valores arrecadados com as inscrições como pagamento de seus serviços; não recaindo sob a CONTRATANTE qualquer tipo de ônus ou responsabilidade orçamentária. **Prazo:** A contratação terá vigência a contar da assinatura do Contrato, até que se conclua todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) para a realização do Processo Seletivo iniciados até 31/12/2024, sendo estimado o prazo de 130 (cento e trinta) dias com a efetiva homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma do [artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021](#). **Assinatura:** 10/10/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º88/2024. Processo Administrativo n.º06171/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º83/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a locação de veículos do tipo motocicleta, adaptados para serviço policial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 488.640,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 60 (sessenta) meses. **Assinatura:** 14/10/2024.

Extrato do Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato n.º063/2022. Processo Administrativo n.º02104/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º11/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º063/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº02104/2022. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento. **Assinatura:** 04/10/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º046/2023. Processo Administrativo n.º0471/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA. **Objeto:** O presente instrumento de aditamento, tem por finalidade aditar o Contrato n.º046/2023, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo de área de locação, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº000471/2023. **Valor:** R\$ 5.273,33 (cinco mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.365.0008.2.034. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 10/10/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Técnica n.º05/2022. Processo Administrativo n.º01267/2021. Conveniente: Prefeitura do Município de Itatiba. **Conveniada:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO - CRECISP. **Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo aditar o Termo de Convênio e Cooperação nº05/2022, na Cláusula Quinta, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme informações constantes dos autos do PA n.º 01267/2021. **Valor:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio e Cooperação nº05/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de seu vencimento. **Assinatura:** 11/10/2024.

Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º118/2020. Processo Administrativo n.º03201/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º068/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº0118/2020 na Cláusula IV item 4.1 em virtude de reajuste de preços e na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03201/2020, e despacho de fls. 418-419 que fica fazendo parte integrante do presente aditamento. Fica reajustado os valores unitários do item 01 para R\$ 76,98 (setenta e seis reais e noventa e oito centavos) e item 02 para R\$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a Cláusula IV item 4.1 do Termo de Contrato. **Valor:** R\$ 57.922,56 (cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.067. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº0118/2020 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/10/2024.

LEI Nº 5.698, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Institui a Política Municipal de combate ao racismo nos estádios, ginásios e nas arenas esportivas do município de Itatiba e dá outras providências”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 165ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de combate ao racismo nos estádios, ginásios e arenas esportivas, localizados no Município de Itatiba.

Parágrafo único. A presente lei abrange todo e qualquer evento esportivo e em diversas modalidades: campeonatos amadores, das indústrias, jogos estudantis e/ou escolares, da melhor idade, organizados pela Prefeitura Municipal ou sediados dentro do Município.

Art. 2º. A política de que trata o Art.1º desta Lei, tem como objetivo o combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas, buscando transformá-los em espaços acolhedores para toda a comunidade esportiva.

Art. 3º. São ações da Política Municipal de Combate ao Racismo:

I - A divulgação e realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto falantes, murais, telas, panfletos, outdoors etc.

II - A divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas das condutas combatidas por esta Lei.

III - A interrupção da partida/evento esportivo em andamento no caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis e penais previstas no regulamento da competição e demais legislações.

IV - A instrução dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei.

V - A criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante vítima da conduta infratora.

VI - Em caso de conduta racista praticada, seja por uma única pessoa ou um conjunto de pessoas, poderá ser decretado o encerramento total da partida/evento esportivo em andamento, sem prejuízo das sanções previstas nos regulamentos das competições e da legislação desportiva.

Art. 4º. Fica criado o “Protocolo de Combate ao Racismo” a ser realizado nos estádios e arenas esportivas que seguirá o seguinte rito:

I - Todo cidadão poderá informar a qualquer autoridade presente no estádio acerca da conduta racista que tomar conhecimento;

II - Ao tomar conhecimento, a autoridade deverá informar obrigatória e imediatamente ao responsável ou comissão organizadora do evento esportivo que solicitará ao árbitro ou ao mediador da partida a interrupção obrigatória;

III - A interrupção se dará pelo tempo que o responsável ou comissão organizadora do evento entender necessário e/ou enquanto não cessarem as atitudes reconhecidamente racistas;

IV - Após a interrupção e em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o responsável ou comissão organizadora do evento poderá informar ao árbitro ou mediador da partida quanto a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida.

Parágrafo único. São consideradas autoridades: os policiais militares, bombeiros, guardas municipais, guardas patrimoniais ou qualquer funcionário da segurança do estádio ou arena esportiva.

Art. 5º. O planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, programas e ações para o esporte devem adotar as medidas necessárias para erradicar e reduzir as manifestações antiesportivas racistas, bem como a violência, a corrupção, a xenofobia, a homofobia, o sexíssimo e qualquer outra forma de discriminação.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 20 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.699, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis do Município de Itatiba, autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar imóveis de propriedade do Município de Itatiba/SP para fins de dação de pagamento, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 172ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado o imóvel de propriedade do Município de Itatiba/SP, denominado Lote 4, Quadra 22, Bairro: Vivendas do Engenho D'água, Rua Joaquim Ferreira Penteado, objeto da matrícula nº 007897, medindo 1.099,98m², para fins de dação em pagamento das indenizações devidas em decorrência das desapropriações por utilidade pública, efetivadas pela Municipalidade nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordos amigáveis com proprietários dos imóveis desapropriados por utilidade pública, mediante o adimplemento das indenizações por dação em pagamento do imóvel de propriedade do Município de Itatiba/SP descrito no artigo 1º, da presente Lei, observando-se a avaliação prévia de cada bem e a compatibilidade de valores entre eles, cuja aferição e formalização se dará no bojo do respectivo procedimento administrativo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de dação em pagamento de créditos públicos, tributários ou não, e seus respectivos consectários legais, área a ser destacada do imóvel situado na Avenida dos Expedicionários Brasileiros, nº 104, Centro Itatiba, guardado na matrícula nº 26.445 do Registro de Imóvel local, com área de 44,14m², de propriedade de *Nelson Milanez Júnior e outros*, conforme documentos e justificativas inseridas no processo administrativo nº 0317.2022.

Parágrafo único. O valor total do bem imóvel mencionado no *caput*, a ser recebido em dação em pagamento pelo Município de Itatiba, é de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Art. 4º. As dações em pagamento, objeto da presente Lei, não resultará no pagamento de quaisquer diferenças pecuniárias entre o Poder Público e os particulares.

Art. 5º. Lavrada a escrita pública e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba, a Fazenda Pública Municipal procederá à extinção, total ou parcial, do(s) respectivo(s) crédito(s) tributário(s), mediante a(s) pertinente(s) baixa(s) na Dívida Ativa e/ou no Cadastro Fiscal.

Parágrafo único. Caberá à Procuradoria do Município providenciar a extinção das execuções fiscais e demais processos judiciais eventualmente existentes, em consonância com os termos dessa Lei e

nos limites estabelecidos na escritura pública de dação em pagamento, devidamente lavrada no Cartório competente.

Art. 6º. Fica dispensada a realização de licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "a" c.c. artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e do artigo 356 do Código Civil.

Art. 7º. Os emolumentos devidos pelas lavraturas e registros das escrituras públicas de dação em pagamento dos imóveis referidos na presente Lei correrão por conta da Municipalidade.

Art. 8º. Ficam isentos da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, os imóveis identificados nesta Lei que forem objeto de transferências mediante dação em pagamento.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 14 de outubro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3248 - Ano XXII, 17 de Outubro de 2024

Pregão Eletrônico Nº 94/2024, Edital Nº 122/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **05 de novembro 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 95/2024, Edital Nº 123/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **05 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 96/2024, Edital Nº 124/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de uniformes e camisetas para campanhas da Secretaria de Saúde, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **06 de novembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 97/2024, Edital Nº 125/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de prestadores de serviço para o desenvolvimento de oficinas de ballet clássico e música. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **07 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.373/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 109 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-85/2024

Objeto: Aquisição de vergalhões, para entrega parcelada.

ADJUDICO objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**LOTE 01****Item 1.1** - 100 BA, VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2"), valor unitário de R\$ 61,13 (sessenta e um reais e treze centavos) e valor total de R\$ 6.113,00 (seis mil, cento e treze reais)**Item 1.2** - 157 BA, VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8"), valor unitário de R\$ 49,34 (quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 7.746,38 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**Item 1.3** - 50 BA, VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16"), valor unitário de R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.873,50 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**Item 1.4** - 61 BA, VERGALHÃO CA-50 6,3MM (1/4"), valor unitário de R\$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.872,70 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**Item 1.5** - 200 BA, VERGALHÃO CA-60 4,2mm (3/16), valor unitário de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais)**Item 1.6** - 2 BA, VERGALHÃO CA-50 25MM (1"). Vergalhão em aço de qualidade CA-50, com bitola de 25mm (1"), valor unitário de R\$ 235,21 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 470,42 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)

Valor Global do LOTE 01: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 10 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.265/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 111 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-87/2024

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes das marcas ABBOTT e ROCHE, em atendimento a demanda judicial.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**Item 2** - 15 UN, ACCU-CHEK Flexlink I 8/60 mm - ROCHE DIABETES CARE, Marca - ROCHE, valor unitário de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)**Item 3** - 4 UN, ACCU-CHEK Spirit 3,15 ml - ROCHE DIABETES CARE, Marca - ROCHE, valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)**Item 4** - 3 Kl, ACCU-CHEK Spirit Combo service pack - ROCHE DIABETES CARE, Marca - ROCHE, valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**O item 01 foi declarado DESERTO.**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.694/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 96/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-75/2024

Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de construção.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA**Item 16** - 14 M, TUBO DE CONCRETO - 0,30 x 1,50 m. Dimensões 0,30 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter gravado em caracteres legíveis no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**Item 17** - 271 M, TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m. Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais)

Item 18 - 89 M, TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m. Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)

Item 21 - 150 PÇ, CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item 22 - 50 PÇ, CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Item 25 - 525 UN, GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e valor total de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)

Item 26 - 175 UN, GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil, cinquenta reais)

Item 29 - 150 PÇ, CANALETA DE CONCRETO - 0,40 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento, conforme NBR 8890., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)

Item 30 - 50 PÇ, CANALETA DE CONCRETO - 0,40 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento, conforme NBR 8890., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil, cinquenta reais)

Item 38 - 5 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 2,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp) x 0,15 metros (espessura), pré-moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e valor total de R\$ 19.000,00 (dezanove mil, reais)

Item 41 - 300 PÇ, GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSP, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Item 42 - 100 PÇ, GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSP, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Item 49 - 113 M, TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m. Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m, de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 7.684,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Item 50 - 37 M, TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m. Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m, de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais)

Item 51 - 113 M, TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m. Dimensões 0,50m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 11.865,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Item 52 - 37 M, TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m. Dimensões 0,50m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Item 53 - 38 M, TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m. Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

Item 54 - 12 M, TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m. Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Item 55 - 19 M, TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m. Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 15.865,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Item 56 - 6 M, TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m. Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil, dez reais)

Item 57 - 19 M, TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m. Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 12.844,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

Item 58 - 6 M, TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m. Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 4.056,00 (quatro mil, cinquenta e seis reais)

Item 66 - 6 M, TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m. Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais)

Item 84 - 10 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 1,50 m (alt) x 1,50 m (larg) x 1,00 m (comp) x 0,15 m (espessura). Pré moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil, reais)

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Item 71 - 750 M, TUBO DRENO CORRUGADO PEAD PRETO 6" (150 mm). Em rolos de 50 metros, Marca - HIPERDUTO, valor unitário de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)

Item 72 - 250 M, TUBO DRENO CORRUGADO PEAD PRETO 6" (150 mm). Em rolos de 50 metros, Marca - HIPERDUTO, valor unitário de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil, cinquenta reais)

Item 81 - 750 M, MANTA GEOTEXTIL TIPO BIDIM, Marca - MACCAFERRI, valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.462,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 82 - 250 M, MANTA GEOTEXTIL TIPO BIDIM, Marca - MACCAFERRI, valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.487,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

JB 99 A INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

Item 15 - 46 M, TUBO DE CONCRETO - 0,30 x 1,50 m. Dimensões 0,30 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter gravado em caracteres legíveis no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 2.438,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

Item 37 - 15 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 2,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp) x 0,15 metros (espessura), pré-moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Item 65 - 19 M, TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m. Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no

concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)

Item 83 - 30 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 1,50 m (alt) x 1,50 m (larg) x 1,00 m (comp) x 0,15 m (espessura). Pré moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais)

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Item 9 - 394 M3, Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 53.584,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

Item 10 - 131 M3, Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais)

Item 11 - 897 M3, Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste., Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 116.610,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e dez reais)

Item 12 - 298 M3, Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste., Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 38.740,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais)

Item 13 - 544 M3, Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 72.896,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Item 14 - 181 M3, Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 24.254,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

Item 77 - 503 M3, AREIA LAVADA MÉDIA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 65.390,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

Item 78 - 167 M3, AREIA LAVADA MÉDIA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais)

Item 79 - 394 M3, AREIA LAVADA GROSSA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 51.220,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais)

Item 80 - 131 M3, AREIA LAVADA GROSSA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - DIBASE, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 17.030,00 (dezessete mil, trinta reais)

MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Item 7 - 98 SC, ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg., Marca - JOFFEGE, valor unitário de R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.214,22 (um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)

Item 8 - 32 SC, ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg., Marca - JOFFEGE, valor unitário de R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Item 19 - 202 KG, REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG., Marca - INDEFLEX, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 707,00 (setecentos e sete reais)

Item 20 - 66 KG, REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG., Marca - INDEFLEX, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

Item 67 - 133 PA, REJUNTE - COR CINZA PLATINA. Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA. Acondicionado em saco de 01 KG, Marca - INDEFLEX, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 68 - 42 PA, REJUNTE - COR CINZA PLATINA. Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA. Acondicionado em saco de 01 KG, Marca - INDEFLEX, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)

Item 75 - 450 KG, ARGAMASSA DE CONTRAPISO. Argamassa para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg, Marca - JOFFEGE, valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 76 - 150 KG, ARGAMASSA DE CONTRAPISO. Argamassa para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg, Marca - JOFFEGE, valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item 3 - 919 M3, BICA CORRIDA. Descrição: agregado graúdo cujos grãos passam pela peneira com abertura de malha de 75 mm e ficam retidos na peneira com abertura de malha de 2,16 mm, com densidade aproximada de 1,7 ton/m³., Marca - QUIBRITA, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 118.551,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

Item 4 - 306 M3, BICA CORRIDA. Descrição: agregado graúdo cujos grãos passam pela peneira com abertura de malha de 75 mm e ficam retidos na peneira com abertura de malha de 2,16 mm, com densidade aproximada de 1,7 ton/m³., Marca - QUIBRITA, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 39.474,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

Item 31 - 409 M3, Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste.Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., Marca - QUIBRITA, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 52.761,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais)

Item 32 - 136 M3, Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste.Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., Marca - QUIBRITA, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 17.544,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item 69 - 525 UN, Guia de concreto jardim - 0,10 x 0,23 x 0,75, Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 31,89 (trinta e um reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 16.742,25 (dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Item 70 - 175 UN, Guia de concreto jardim - 0,10 x 0,23 x 0,75, Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 31,89 (trinta e um reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 5.580,75 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS

Item 1 - 248 M2, AZULEJO 15 X 15 CM COR BRANCA, Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 9.411,60 (nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)

Item 2 - 82 M2, AZULEJO 15 X 15 CM COR BRANCA, Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.111,90 (três mil, cento e onze reais e noventa centavos)

Item 5 - 4200 PÇ, BLOCO VAZADO DE CONCRETO - simples para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136., Marca - CS, valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 18.438,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

Item 6 - 1400 PÇ, BLOCO VAZADO DE CONCRETO - simples para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136., Marca - CS, valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 6.146,00 (seis mil, cento e quarenta e seis reais)

Item 23 - 11 BD, ADESIVO ESPECIAL À BASE DE RESINA SINTÉTICA, COMPATÍVEL COM CIMENTO, CAL, GESSO E ISOPOR, DANDO ALTO PODER DE ADERÊNCIA ÀS ARGAMASSAS. ACONDICIONADO EM BALDES COM 18 LITROS., Marca - BARONE, valor unitário de R\$ 142,49 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.567,39 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Item 24 - 2 BD, ADESIVO ESPECIAL À BASE DE RESINA SINTÉTICA, COMPATÍVEL COM CIMENTO, CAL, GESSO E ISOPOR, DANDO ALTO PODER DE ADERÊNCIA ÀS ARGAMASSAS. ACONDICIONADO EM BALDES COM 18 LITROS., Marca - BARONE, valor unitário de R\$ 142,49 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 284,98 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Item 27 - 788 PÇ, Canaleta de concreto simples medindo 14X19X39cm para alvenaria sem função estrutural NBR 7173/82, chamados "bloco de concreto vedação", Marca - CS, valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.057,44 (três mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Item 28 - 262 PÇ, Canaleta de concreto simples medindo 14X19X39cm para alvenaria sem função estrutural NBR 7173/82, chamados "bloco de concreto vedação", Marca - CS, valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.016,56 (um mil, dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

Item 33 - 6338 UN, BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação., Marca - CS, valor unitário de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 21.359,06 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

Item 34 - 2112 UN, BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação., Marca - CS, valor unitário de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 7.117,44 (sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

Item 35 - 189 SC, ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos., Marca - JOFFEGE, valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 4.534,11 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos)

Item 36 - 61 SC, ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos., Marca - JOFFEGE, valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.463,39 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)

Item 39 - 5250 PÇ, TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO. Tijolos na medida e variação abaixo: Comprimento, Largura, Altura 22, 11, 07 (+ - 3 cm) (+ - 3 cm) (+ - 2 cm), Marca - ABC, valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 2.677,50 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 40 - 1750 PÇ, TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO. Tijolos na medida e variação abaixo: Comprimento Largura Altura, 22 11 07 (+ - 3 cm) (+ - 3 cm) (+ - 2 cm), Marca - ABC, valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item 43 - 3825 UN, BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - CS, valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 22.376,25 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

Item 44 - 1275 UN, BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - CS, valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 7.458,75 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 45 - 825 UN, CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm

Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - CS, valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 5.436,75 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Item 46 - 275 UN, CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm

Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - CS, valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.812,25 (um mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Item 47 - 1103 M2, TELA SOLDADA Q-138 - painel com 2,45 X 6,00 MTS, Marca - COMEP, valor unitário de R\$ 15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 16.964,14 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)

Item 48 - 367 M2, TELA SOLDADA Q-138 - painel com 2,45 X 6,00 MTS, Marca - COMEP, valor unitário de R\$ 15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 5.644,46 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Item 59 - 825 UN, CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136, Marca - CS, valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 4.034,25 (quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Item 60 - 275 UN, CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136, Marca - CS, valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.344,75 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Item 61 - 12 M2, PLACA CERÂMICA ESMALTADA lisa, brilhante, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, grupo BIII (NBR 13818), 15x15cm, resistente ao gretamento, classe de limpabilidade mínima de 3, tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de 2mm, expansão por umidade máximo de 0,6mm/m, ausência de chumbo e cádmio solúveis, resistência ao ataque químico mínimo classe GB, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferenças de tonalidade, atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 466,80 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Item 62 - 3 M2, PLACA CERÂMICA ESMALTADA lisa, brilhante, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, grupo BIII (NBR 13818), 15x15cm, resistente ao gretamento, classe de limpabilidade mínima de 3, tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de 2mm, expansão por umidade máximo de 0,6mm/m, ausência de chumbo e cádmio solúveis, resistência ao ataque químico mínimo classe GB, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos)

Item 63 - 148 M2, CERÂMICA PRENSADA ESMALTADA - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 934,83 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Item 64 - 47 M2, CERÂMICA PRENSADA ESMALTADA - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 934,83 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Item 73 - 90 KG, ARGAMASSA CONCRETO, Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg, Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 74 - 30 KG, ARGAMASSA CONCRETO, Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg, Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Item 87 - 750 SC, CAL PARA PINTURA, composto de hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branco, acondicionado em sacos de 8 Kg, Marca - TRADICAL, valor unitário de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 8.362,50 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 88 - 250 SC, CAL PARA PINTURA, composto de hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branco, acondicionado em sacos de 8 Kg, Marca - TRADICAL, valor unitário de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 2.787,50 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Os itens 85 e 86 foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 09 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.753/2024

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 86/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 110/2024

Objeto: Aquisição de concreto usinado.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretária interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 09 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.393/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 91 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-70/2024

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica e CBUQ Modificado.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CUSTOMIZACAO EM ASFALTOS E PAVIMENTOS LTDA

Item 1 - 68 T, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, valor unitário de R\$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 261.732,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais)

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

Item 3 - 22.500 KG, CBUQ MODIFICADO POR KILO (ALTERADO COM ADITIVO RETARDADOR). CBUQ MODIFICADO (ALTERADO COM ADITIVO RETARDADOR). CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - fabricado a base de CAP 50/70, alterado por aditivo retardador de cura, processo e mistura não emulsionado, composto de agregados pétreos, produto químico e petroquímico. Para aplicação em temperatura ambiente em serviços de tapa-buracos. A aplicação dele é feita a frio, podendo ser aplicado mesmo em períodos chuvosos., valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 17.775,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Item 4 - 7.500 KG, CBUQ MODIFICADO POR KILO (ALTERADO COM ADITIVO RETARDADOR). CBUQ MODIFICADO (ALTERADO COM ADITIVO RETARDADOR)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - fabricado a base de CAP 50/70, alterado por aditivo retardador de cura, processo e mistura não emulsionado, composto de agregados pétreos, produto químico e petroquímico. Para aplicação em temperatura ambiente em serviços de tapa-buracos. A aplicação dele é feita a frio, podendo ser aplicado mesmo em períodos chuvosos., valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)

MONUMENTAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Item 2 - 22 T, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, valor unitário de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e valor total de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3248 - Ano XXII, 17 de Outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 52173/2024

Interessado: **Cynthia Maria Catalano**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Cynthia Maria Catalano**, proprietário do imóvel localizado à Rua Didaco Bertoni, Quadra C/Lote 22 – JD. Nossa Sra. Fatima, de - (ID 14240), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 19/09/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas em 26/09/2024 (11:05 hs), 30/09/2024 (11:10 hs) e 02/10/2024 (11:15 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 11/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 15 de Outubro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52198/2024

Interessado: **Claudia Rosivania de Santana**
Processo: **2024.07977**
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Claudia Rosivania de Santana**, estabelecida à Travessa Belem, do, 84 – LT. JD. Lucca, de – (CCM 39061), para providenciar a alteração de endereço ou o encerramento da Inscrição Municipal CCM 39061, junto ao sistema Portal do Empreendedor, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 02/10/2024 e, em tentativa de entrega insuportada em 10/10/2024 (13:51 hs), constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 14/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 16 de Outubro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

ADVERTÊNCIA**Processo Administrativo nº 826/2024**

Em virtude do descumprimento das especificações do edital licitatório nº47/2024 – Pregão 22/2024 e considerando que a **Empresa Viviane Aparecida Dorigueto Ogrísio** – CNPJ 24.993.471/0001-06 já foi advertida verbalmente em eventos anteriores, informamos que na Comemoração do Dia das Crianças, realizada em 12 de outubro de 2024, a empresa forneceu brinquedos infláveis com dimensões abaixo do especificado no edital citado, nos seguintes itens:

- QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL)
Dimensão contratada: 7m x 14m / Dimensão fornecida: 6m x 12m
- BRINQUEDO INFLÁVEL ADRENALINA
Dimensão contratada: 3,5m x 8,5 m / Dimensão fornecida: 6,0m x 6,0m
- BRINQUEDO KID PLAY 2 EM 1 -"TIGRINHO"
Dimensão contratada: 4,2m x 4,5 m / Dimensão fornecida: 4,5m x 2,0m
- PISCINA DE BOLINHA (dentro do ESPAÇO KIDS)
Dimensão contratada: 2,0m x 2,0m / Dimensão fornecida: 1,5m x1,5m

Considerando, a cláusula 12 das Infrações Administrativas e Sanções do contrato do Edital 47/2024:

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

Aplicamos a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa Viviane Aparecida Dorigueto Ogrísio para que a mesma regularize e atenda as especificações para os próximos serviços contratados, sob pena das demais sanções.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e/ou recurso.

Itatiba, 17 de outubro de 2024.

Luís Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3248 - Ano XXII, 17 de Outubro de 2024

PORTARIA Nº 8.828, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Nomeia servidora."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

LOUISE SIMÕES MARQUES, portadora da cédula de identidade RG nº 28.350.079 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 264.365.578-81, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, no regime jurídico-administrativo, a partir de 21 de outubro de 2024.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 15 de outubro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2024

Considerando que não houve recursos conforme Cláusula IV "c" divulgamos o Resultado Final, passando-se a Etapa de Habilitação conforme Cláusula VI do Edital.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS							
N.º Inscrição	Agente Cultural	RG/CNPJ	Cota	Pontuação Critérios Obrigatórios	Pontuação Bônus/Extra	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
5	LUCIANA HENRIQUE DA SILVA	20.647.062-9	SIM	50	10	60	Classificado/ Apto
4	IVONE DAMARIS ANTUNES	28.024.581-6	SIM	50	10	60	Classificado/ Apto
2	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA – COLETIVO JOGAE CAPOEIRA	35.475.146-3	NÃO	50	5	55	Classificado/ Apto
3	DOUGLAS REGINATO TEIXEIRA – MESTRE DOUGLAS	18.385.892	NÃO	50	0	50	Classificado/ Apto
6	ANTONIO CARLOS BRUNHARA	16.367.812-1	NÃO	50	0	50	Classificado/ Apto
1	RAFAEL DOS SANTOS CABELLO ME – CLAVE CULTURAL	29.173.864/0001-97	NÃO	46	0	46	Classificado/ Apto
7	CHRYSYTIANE FAVARO TEIXEIRA – COLETIVO NOSSO BLOCO RUA	22.601.517-8	NÃO	42	0	42	Classificado/ Apto
10	VICTORIA HUGGLER ANTUNES PEREIRA DE SOUZA	52.786.758-5	NÃO	26	5	31	Classificado/ Apto
8	JOSELINA MENDOZA RODRIGUES	29.469.029-3	NÃO	20	5	25	Desclassificado/ Inapto
9	LORIVAL RODRIGUES DE SOUZA	22.292.596-6	NÃO	8	5	13	Desclassificado/ Inapto

Desclassificado/ Inapto* Agente Cultural não comprovou o critério mínimo/ obrigatório/ eliminatório de iniciativas culturais de impacto e relevância no Município de Itatiba/SP realizadas nos últimos cinco anos.

Itatiba, 16 de outubro de 2024

Alex Barreto Amaral Cardoso
Membro da Comissão de Seleção

Paulo Henrique Maciel
Membro da Comissão de Seleção

Leila Maria Pires Franco Ferreira
Membro da Comissão de Seleção

Rafaela Campolongo Magnusson
Membro da Comissão de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2024

Considerando que não houve recursos conforme item 7.5 do edital divulgamos o Resultado Final, passando-se a Etapa de Habilitação conforme Cláusula 9 do Edital.

RESULTADO FINAL – ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS							
N.º Inscrição	Agente Cultural/ Espaço Cultural	RG	Cota	Pontuação Critérios Obrigatórios	Pontuação Bônus/Extra	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
1	JONATHAN TELES DE ALMEIDA – CINECLUBE JOSÉ CESARINI	56.890.965-3	SIM	70	5	75	Classificado/ Apto
2	COLETIVO CAMPO DOS SONHOS – LUCIANE HENRIQUE DA SILVA	20.647.062-9	SIM	54	5	59	Classificado/ Apto

Itatiba, 16 de outubro de 2024

Alex Barreto Amaral Cardoso
Membro da Comissão de Seleção

Paulo Henrique Maciel
Membro da Comissão de Seleção

Leila Maria Pires Franco Ferreira
Membro da Comissão de Seleção

Rafaela Campolongo Magnusson
Membro da Comissão de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024 – PREMIAÇÃO CULTURA VIVA – CERTIFICAÇÃO PONTO DE CULTURA

Considerando que não houve recursos conforme item 9.4 divulgamos o Resultado Final, passando-se a Etapa de Habilitação conforme Cláusula 10 do Edital.

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE MÉRITO

Ordem de Classificação	N.º Inscrição	Entidade ou Coletivo Cultura	CNPJ/ RG	Total	Situação	Ponto de Cultura
1	5	COMUNIDADE FELIZ	45.751.518-1	90	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
2	2	INSTITUTO KINISI – CENTRO ARTISTICO SOCIAL	52.808.316-8	88	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
3	4	ESCOLA DE LINGUA JAPONESA DE ITATIBA	15.342.902-1	88	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
4	1	ESCOLA CULTURAL JOGAE CAPOEIRA	35.475.146-3	80	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
5	3	CO PIRATA	43.693.142-4	43	NÃO SELECIONADO	

Itatiba, 16 de outubro de 2024.

Leila Maria Pires Franco Ferreira
Membro da Comissão de Seleção

Leticia Benedito
Membro da Comissão de Seleção

Paulo Henrique Maciel
Membro da Comissão de Seleção

Sérgio Stocco
Membro da Comissão de Seleção

Leda Célia Ribeiro
Membro da Comissão de Seleção

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITATIBA

EXERCÍCIO: 2024

Table with columns: RECEITAS ARRECADADAS, DESPESAS EMPENHADAS DO ENSINO, and TÍTULOS. Rows include various tax and fee items, totaling 112,941,484.83 in revenue and 14,016,030.60 in additional resources.

Thomas Antônio Capelotto de Oliveira
Prefeito Municipal

Kátia Cecília Baptista
Secretária de Finanças

Carla Cristiane Divino Silva
CRC/SP30381/O-7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2024 - 3º TRIMESTRE: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO

Summary table for FUNDEB with columns for 1st, 2nd, 3rd, and 4th trimesters and total. Includes sub-tables for RECEITA and DESPESA with detailed breakdowns.

RESUMO table with columns: Recurso, Empenhado, Diferença, Pago, Diferença. Rows show 70% in payment, 30% in other expenses, and total values.

Thomas Antônio Capelotto de Oliveira
Prefeito Municipal

Kátia Cecília Baptista
Secretária Municipal de Finanças

Carla Cristiane Divino Silva
CRC/SP30381/O-7

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.
Período= 01/09/2024 a 30/09/2024

<u>RECEITA</u>	<u>VALOR</u>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	R\$ 4.790.309,98
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R\$ 1.615.891,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 2.430.536,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	R\$ 6.887.518,23
Taxas	R\$ 1.069.718,10
Contribuição do Servidor Civil	R\$ 20.113,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 412.875,02
Concessão e Permissões	R\$ 61.257,22
Remuneração de Depósitos Bancários – Dep. Judiciais	R\$ 639,12
Juros de Títulos de Renda	R\$ 905.655,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 26.036,85
Cota-Parte do FPM	R\$ 6.334.915,53
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	R\$ 49.161,44
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	R\$ 25.304,05
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	R\$ 881.143,89
Cota-parte pela Participação Especial	R\$ 15.628,87
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	R\$ 221.407,42
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	R\$ 2.788.023,69
Transferências do Salário-Educação – Principal	R\$ 728.070,99
Transferências PNAE	R\$ 854.366,40
Transferências de Recursos de Complementação	R\$ 2.191.016,77
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	R\$ 17.710,90
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	R\$ 35.754,12
Cota-Parte do ICMS	R\$ 7.163.271,60
Cota-Parte do IPVA	R\$ 1.182.339,32
Cota-Parte do IPI	R\$ 76.199,08
Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira	R\$ 58.530,25
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	R\$ 834.692,21
Transferências de Convênios dos Estados	R\$ 365.193,85
Transferências de Estados Destinadas à Assistência	R\$ 42.853,53
Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 6.566.716,74
Multas	R\$ 420.193,96
Outras Indenizações – Principal	R\$ 24.400,00
Outras Receitas	R\$ 221.740,15
Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	R\$ 10.000.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 362.114,94
	R\$ 59.671.301,51

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Katia Cecilia Baptista
Secretária Municipal de Finanças

Fernanda Stori Fumache
CRC 1 SP 298163/O-4

Relatório Mensal de Atividades de Licenciamento Agenda Azul - Relatório Setembro 2024

Conforme Anexo V da Deliberação Normativa nº 01/2024

Nº Processo/Interessado	Data Pedido	Endereço do Empreendimento	No. Bairro	Documento Emitido	Data Emissão	Data de Validade	Objeto do Licenciamento Ambiental	Sanções Administrativas
20243687	02/05/24	Rua João Franco de Camargo	80 Jardim Virgínia	871	25/09/27	15/09/27	RLO	
20242350	25/03/24	Avenida João Batista Leone	46 PE Adelinno Corradini	872	30/09/24	30/09/27	LPI/O	
20247423	03/09/24	Avenida Idalina Tescarollo Sanfins	385 Bairro da Ponte				Solicitação RLO	
20247637	10/09/24	Rua Cecília Basso Rabechi	71 Vila São Caetano				Solicitação RLO	
20247684	09/09/24	Rua João Pedro de Campos	54 Vila Belém				Solicitação RLO	
20247792	18/09/24	Rua Assad Antônio Nazar	135 Jardim Virgínia				Solicitação RLO	
20247801	19/09/24	Rua Benedito da Silveira Franco	175 Jardim Santa Luzia				Solicitação RLO	
20247500	19/09/24	Rua Cidade de São Sebastião	89 Jardim De Lucca				Solicitação RLO	

Agenda Verde - Relatório Setembro 2024

Nº Processo/Interessado	Data Pedido	Endereço do empreendimento	Documento emitido	Emissão	Validade	Objeto do Licenciamento ambiental/Motivo	Sanções administrativas
7346/2024	28/08/24	Rua Jamário Orlino, 105, Bairro dos Leões	Autorização 165/24 e TCRA 137/24	04/09/24	04/09/25	Corte de árvore	Eflicação
6814/2024	06/08/24	Avenida Eduardo Rodrigues Anselmo, S/Nº - Bairro da Ponte	Autorização 166/24 e TCRA 138/24	04/09/24	04/09/25	Corte de árvore	Dano ao patrimônio
7435/2024	30/08/24	Avenida Dorival Mantovani, 631, Lt. 37, Qd. I, Nova Itatiba	Autorização 167/24 e TCRA 139/24	09/09/24	09/09/24	Corte de árvore	Risco de Queda
7234/2024	22/08/24	Alameda das Suscipiras, 235, Lt. 5, Qd. 5, Ville de Chamoni	Autorização 169/24 e TCRA 141/24	13/09/24	13/09/25	Corte de árvore	Risco de Queda
7234/2024	22/08/24	Alameda das Suscipiras, 235, Lt. 5, Qd. 5, Ville de Chamoni	Autorização 170/24	13/09/24	13/09/25	Corte de árvore	Risco de Queda
7166/2024	22/08/24	Passaros	Autorização 171/24	13/09/24	13/09/25	Intervenção de APP	
1744/2024		Sítio Bom Retiro, Estrada Municipal Antônio Barbieri,	Autorização 172/24	13/09/24	13/09/25	Regularização	
7854/2024	19/09/24	Rua João Mattos, 5, Lt. 5, Qd. F, Recreio Costa Verde	Autorização 174/24	20/09/24	20/09/25	Corte de árvore	Risco de Queda